



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1305/2023

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA FRANCIELE DO PRADO PRIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-270/2023.

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora FRANCIELE DO PRADO PRIMO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.382-4 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 070.401.239-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 400/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 03/05/2018 à 02/05/2023, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2804 Página 140 Ano: XII

Data: 30/06/2023

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2023 PMI-
PROCESSO 085/2023

SOLICITANTE:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de Formulário de Nota Fiscal do Produtor Rural, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã-PR.

Objeto

Contratação emergencial da empresa **SCHMITT & LANGARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.676.893/0001-52, no valor de R\$ 16.660,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta reais), para aquisição de Formulário de Nota Fiscal do Produtor Rural, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã-PR., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

| Item | Quant. | Unidade | Descrição | V. Unitário | Valor total |
|------|--------|---------|---|-------------|---------------|
| 1 | 17 | UND | FORMULARIO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL | R\$ 980,00 | R\$ 16.660,00 |

2. Justificativa

Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de formulário de nota fiscal do produtor rural será destinada a atender a demanda do Departamento de emissão de Nota Fiscal Do Produtor Rural do município de Iporã-PR.

Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de Formulário de Nota Fiscal do Produtor Rural, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento

A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor

O valor total do presente objeto é de R\$ 16.660,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta reais).

R\$ 16.660,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta reais) em Formulário de Nota Fiscal do Produtor Rural.

Iporã/PR, 29 de junho de 2023

RENAN GUSTAVO BORGES

Secretário Municipal de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:CB1855D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 050/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº

022/2023, Registro de preços para contratações futuras e parceladas futuras e parceladas de móveis; utensílios domésticos; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Iporã/Pr, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR | Valor Total R\$ |
|-------------------------------------|-----------------|
| A. CARNEVALI - EIRELI | R\$ 26.952,49 |
| MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI | R\$ 23.701,47 |
| R. A. MORAES - EIRELI | R\$ 10.893,00 |
| SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | R\$136.685,48 |
| VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI | R\$ 11.631,60 |

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 16 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:D59492B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1305/2023

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA FRANCIELE DO PRADO PRIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-270/2023.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **FRANCIELE DO PRADO PRIMO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.382-4 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 070.401.239-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 400/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 03/05/2018 à 02/05/2023, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:4E67E39F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1306/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDREIA APARECIDA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.